



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 04/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

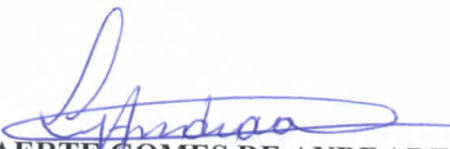
Art. 1º Decreta Feriado no Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE, nas seguintes datas comemorativas:

- 11 de Fevereiro - Festa da Padroeira.
- 13 de Maio - Emancipação Política do Município.
- 24 de Junho - Festa Junina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 03 de janeiro de 2022.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal